



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 126 de 12 de Agosto de 1968

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e anulação de dotação para reforço de verba”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares à dotação 4.1.1.0.02 – Construção do Paço Municipal, até a importância de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Os recursos para a abertura de créditos suplementares a dotação acima referida, poderá o Senhor Prefeito obter mediante anulação total da dotação 4.1.3.0.42 – Máquinas e Veículos (trator de esteira), constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos doze (12) dias do mês de agosto de 1968.